



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.473, de 13 de março de 1998

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à implantação do serviço de coleta e tratamento de resíduos sólidos em Campo Limpo Paulista.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 10 de março de 1998, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à implantação do serviço de coleta e tratamento de resíduos sólidos em Campo Limpo Paulista., que terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária:	01 - Departamento de Obras e Viação e Divisões	
Função:	10 - Habitação e Urbanismo	
Programa:	60 - Serviços de Utilidade Pública	
Sub-programa:	325 - Limpeza Pública	
	10603251.20 - Obras de Limpeza Pública	
Categoria Econômica:	4110 - Obras e Instalações	R\$ 140.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizada como recurso, a anulação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Órgão:	05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	02 - Departamento de Serviços Urbanos e Divisões
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub-programa:	325 - Limpeza Pública
	10603252.14 - Manutenção da Limpeza Pública

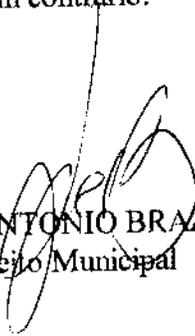
Q.P.M.C-23/98



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 140.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário